

EDITAL Nº 02 DE 24 DE AGOSTO DE 2015
EDITAL DE SELEÇÃO CONEXÃO CULTURA BRASIL #NEGÓCIOS
PARTICIPAÇÃO DE EMPREENDEDORES E GESTORES CULTURAIS DO SETOR DE MUSEUS NA MUSEUM
CONNECTIONS – MC 2016 (PARIS/FRANÇA)

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Ministério da Cultura, neste ato representado pela Secretaria de Economia Criativa (SEC), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.313, de 1991 e observados os termos da Portaria nº 29, de 21 de maio de 2009 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública a realização de processo de seleção Conexão Cultura Brasil #negócios para seleção de empreendedores e gestores culturais do setor de museus que participarão da Museum Connections – MC 2016 (Paris/ França).
- 1.2. A execução de ações de internacionalização da cultura brasileira constitui ponto fundamental para as políticas públicas deste Ministério, visando o crescimento da economia da cultura e criativa nacional, a ampliação da atuação de mercado desses empreendedores brasileiros e sua consolidação internacional.
- 1.3. Nesse sentido, a promoção e difusão de iniciativas de internacionalização estão diretamente contempladas em diversos instrumentos legais e administrativos, sendo importante citar a meta 25 do Plano Nacional de Cultura, que objetiva aumentar em 70% as atividades de difusão cultural em intercâmbios nacionais e internacionais.

2. DO EVENTO

- 2.1. Em sua 21ª edição, a Museum Connections é uma feira internacional voltada a agentes culturais que procuram conhecimentos, soluções inovadoras e intercâmbios entre profissionais, de forma a reunir novas idéias e melhores práticas aplicáveis à sua instituição. O evento ocorre anualmente durante 2 dias e reúne profissionais de diversas áreas ligadas à museologia, gestão de museus, sustentabilidade e empreendedorismo ligado à cadeia produtiva de museus. Em 2015, a feira reuniu 170 expositores e teve público visitantes de mais de 4 mil pessoas.
- 2.2. A MC 2016 acontecerá em Paris, na França, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2016. Informações adicionais sobre o evento podem ser obtidas no website www.museumconnections.com.

3. DO OBJETO

- 3.1. O objeto do presente Edital consiste na seleção de até 20 (vinte) proponentes, sendo até 10 (dez) profissionais que representem museus brasileiros (conforme item 3.2.I deste Edital) e até 10 (dez) empreendedores e/ou representantes de empreendimentos da cadeia produtiva dos museus (conforme item 3.2.II deste Edital), para participação na Feira Internacional Museum Connections, com auxílio financeiro subsidiado pelo MinC, observado o disposto no item 3.4 deste Edital.

3.2. Poderão participar da presente seleção:

I. Profissionais que representem museus brasileiros e sejam ligados a:

- a) Gestão de museus;
- b) Curadorias/Exposição;
- c) Atividades econômicas associadas a museus (lojas, livrarias, restaurantes, cafés, etc);
- d) Gestão de arquivos e bibliotecas de museus;
- e) Programas ou sistemas de segurança de museus;
- f) Gestão de público;
- g) Acessibilidade
- h) Comunicação e Marketing (ou Gestão de Marcas);
- i) Conservação e preservação de acervo;
- j) Cenografia / Museografia;
- k) Programa educativo de museus.

II. Empreendedores e/ou representantes de empreendimentos da cadeia produtiva ligados a:

- a) Design de produtos para museus;
- b) Lojas, livrarias, restaurantes, cafés, entre outros, instalados em museus;
- c) Desenvolvimento de soluções em comunicação, marketing e gestão de marca para museus;
- d) Desenvolvimento de soluções tecnológicas para museus (exposições, reservas técnicas, segurança e outros);
- e) Produção relacionada a serviços de museus, como programas educativos, exposições e outros;
- f) Curadoria;
- g) Serviços editoriais para museus;
- h) Captação de recursos e patrocínio;
- i) Transportes e seguros para museus e acervos.

3.2.1. Não poderão participar desta seleção proponentes cujas propostas estejam associadas a atividades desenvolvidas no âmbito da estrutura do Ministério da Cultura ou suas instituições vinculadas.

3.2.2. No ANEXO VI deste Edital, segue a relação dos Museus ou seus equivalentes, sobre os quais os proponentes não poderão apresentar propostas.

3.2.3. A ausência de indicação na listagem contida no ANEXO VI não dá legitimidade para participação de propostas cujos proponentes estejam associados a quaisquer Museus ou equivalentes que sejam vinculados ao Sistema MinC.

3.3. O proponente poderá representar a si próprio e/ou:

- a) a museus com ou sem finalidade lucrativa, mencionados no item 3.2 deste Edital (item I);
- b) empresas/entidades, com ou sem finalidade lucrativa, voltadas ao setor de museus, mencionados no item 3.2 deste Edital (item II);
- c) empresas ligadas à cadeia produtiva de museus, mencionados no item 3.2 deste Edital (item II).

3.4. Acaso não sejam selecionados os quantitativos previstos em alguma das categorias descritas no subitem 3.1, poderão ser chamados, observada a ordem de classificação, os selecionados da outra categoria, até que haja a totalização de 20 (vinte) selecionados.

4. DO APOIO

4.1. O recurso financeiro será concedido a título de ajuda de custo para despesas relacionadas à participação no evento, tais como: transporte, seguro de viagem, alimentação, hospedagem, pagamento de taxas de participação no evento, se houver, e eventuais taxas de excesso de bagagem.

4.2. O valor total da ajuda de custo inclui a participação obrigatória na Oficina de Formação para a MC 2016, a ser realizada na cidade de Brasília/DF, durante 2 (dois) dias, com programação prevista para a primeira quinzena de Dezembro de 2015.

4.2.1. O não comparecimento à Oficina de Formação implicará em restituição integral do apoio financeiro concedido pelo Ministério da Cultura.

4.3. Os recursos financeiros serão depositados em moeda corrente brasileira na conta bancária do candidato beneficiado.

4.3.1. Não serão realizados depósitos de apoio financeiro em conta salário.

4.4. Os recursos financeiros a serem depositados somente poderão ser utilizados na realização das atividades relacionadas à MC 2016 e/ou à proposta inscrita, conforme disposto no item 4.1 deste Edital.

4.5. O valor do recurso financeiro obedecerá ao estabelecido na tabela abaixo:

AJUDA DE CUSTO PARA PARTICIPAÇÃO NA ETAPA OBRIGATÓRIA DE FORMAÇÃO, CONFORME ITEM 2.2	
PRESENÇA OBRIGATÓRIA, EM BRASÍLIA (DF) DURANTE 2 DIAS A SEREM DEFINIDOS	R\$ 1.528,75
AJUDA DE CUSTO PARA PARTICIPAÇÃO NA MC 2016	
PERÍODO OBRIGATÓRIO NA MC 2016 20/01/2016 e 21/01/2016	VALOR DO APOIO (INDIVIDUAL)
	R\$ 5.675,00
TAXA DE PARTICIPAÇÃO NA MC 2016	R\$ 975,00
VALOR TOTAL DA AJUDA DE CUSTO (INDIVIDUAL)	
MC (PARIS/FRANÇA) + FORMAÇÃO (BRASIL)	R\$ 8.178,75

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos orçamentários serão oriundos do Programa: 2027 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso; Ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira; Título: Participação em eventos de negócios culturais e criativos.

5.2. O valor destinado a este certame será de até R\$ 163.575,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais) para a concessão de apoio financeiro aos projetos selecionados.

5.3. Em havendo disponibilidade orçamentária superior ao limite previsto no subitem anterior, poderão ser convocadas propostas em lista de espera para participação na MC 2016.

5.3.1. Caso haja disponibilidade orçamentária em valor superior ao previsto neste Edital, caberá ao Ordenador de Despesas titular ou substituto da Secretaria de Economia Criativa autorizar a participação dos candidatos que compuserem a lista de espera, obedecida a ordem de classificação e os valores adicionais que forem disponibilizados.

- 5.4. O apoio aos selecionados está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
- 5.5. O apoio concedido poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, desde que não haja duplicidade de pagamento.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1. A vigência da presente seleção pública será de 6 (seis) meses, a partir da data de homologação do resultado final, podendo, em caso excepcional, ser prorrogada por igual período.
 - 6.1.1. O prazo da seleção mencionado no item 6.1 também poderá ser alterado, caso haja mudança de data da realização da MC 2016 ou por outras razões de interesse público, devidamente motivadas.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do sistema SALICWeb, disponível no sítio <http://sistemas.cultura.gov.br/propostaweb>, observando-se o formulário contido no Anexo I deste Edital.
 - 7.1.1. As inscrições para o recebimento de apoio financeiro para participação da MC 2016 serão de **12:00 de 25 de agosto de 2015 até 23h59 do dia 23 de setembro de 2015** (horário de Brasília).
- 7.2. Será selecionado apenas 1 (um) representante por museu/instituição/empresa/entidades/ empreendimento, independentemente do número de inscrições realizadas pelo(s) interessado(s).
- 7.3. A candidatura só será efetivada após o envio da proposta por meio eletrônico (SALICWeb) com todos os anexos requeridos, e emissão do protocolo da inscrição pelo referido sistema, não caracterizando a habilitação do participante, que é fase posterior.
- 7.4. Os candidatos deverão ser brasileiros natos ou naturalizados com residência permanente no Brasil superior a 3 anos.
- 7.5. É vedada a inscrição de candidato que seja:
 - 7.5.1. Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; ou
 - 7.5.2. Servidor público vinculado ao órgão ou instituição concedente, ou respectivo cônjuge, companheiro, parentesco consanguíneo em linha reta, colateral e/ou por afinidade até o 3º grau.
 - 7.5.3. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção do presente Edital.
- 7.6. Para a efetividade da vedação contida no item 7.5, o proponente deverá apresentar declaração negando a ocorrência destas hipóteses, conforme item 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3.
- 7.7. Não serão beneficiados agentes públicos da ativa, nem servidores, colaboradores, terceirizados, estagiários e prestadores de serviço relacionados ao Ministério da Cultura, suas secretarias ou instituições vinculadas, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 7.8. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
- 7.9. Para efetuar a inscrição, é necessário **anexar no sistema** os seguintes documentos:
 - 7.9.1. Portfólio, clipping de mídia, arquivos de áudio/vídeo, links para sites próprios, imagens, e/ou quaisquer outros materiais que entender relevantes para verificação do mérito cultural/artístico dos trabalhos a serem representados no evento.
 - 7.9.2. Termo de compromisso (Anexo III) assinado e escaneado.
- 7.10. As inscrições devem ser preenchidas em língua portuguesa.
- 7.11. No caso de ser necessária a juntada de documento em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado de tradução em português, com a identificação do tradutor, onde conste seu nome completo e números do documento de identidade ou do CPF.
- 7.12. As informações e documentos que integram as propostas e que obrigatoriamente serão disponibilizadas pelo proponente no SALICWEB não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição.
- 7.13. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, no envio dos arquivos eletrônicos e demais documentos.
- 7.14. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, no entanto, quaisquer ônus com a elaboração, inscrição, acompanhamento de propostas e efetivação do apoio, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.
- 7.15. O Ministério da Cultura não se responsabilizará por inscrições que não se concretizem por congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do proponente.

8. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Compete ao Ministério da Cultura e ao Instituto Brasileiro de Museus proceder ao exame de habilitação das inscrições apresentadas, a ser realizado por servidores destas Pastas.
- 8.2. Para a habilitação da candidatura será necessário:
 - 8.2.1. Preenchimento do Termo de Compromisso Individual (Anexo III) assinado e escaneado;
 - 8.2.2. Preenchimento na íntegra do formulário online de inscrição, disponível pelo SalicWEB (Anexo I);
 - 8.2.3. Portfólio, clipping de mídia, arquivos de áudio/vídeo, links para sites próprios, imagens, e/ou quaisquer outros materiais que entender relevantes para verificação do mérito cultural dos trabalhos a serem representados no evento;
 - 8.2.4. Carta de anuência expedida pelo museu/entidade/empresa, autorizando sua representação pelo proponente.
- 8.3. Somente os projetos habilitados serão analisados em seu mérito pela Comissão de Seleção.

- 8.4. Os resultados preliminar e final da fase de habilitação serão divulgados exclusivamente no sítio eletrônico do Ministério da Cultura, disponível em www.cultura.gov.br, com a indicação do número da proposta, nome do proponente, título do projeto, e a razão da inabilitação (se for o caso).
- 8.5. O proponente poderá apresentar recurso do resultado preliminar da habilitação por meio de Formulário de Recurso (constante do Anexo IV), no prazo de 2 dias, a contar do dia subsequente à publicação do referido resultado.
- 8.6. O recurso da fase de habilitação será analisado pela comissão técnica responsável por esta etapa, a qual apresentará ata de julgamento dos recursos ao titular da Secretaria de Economia Criativa - SEC/MinC, a quem cabe a decisão final quanto à fase de habilitação e a divulgação do resultado desta, na forma do item 8.4.

9. AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 9.1. A avaliação e seleção das candidaturas serão realizadas pela Comissão de Avaliação e Seleção descrita no subitem 10.
- 9.2. As propostas serão avaliadas e pontuadas com limite máximo de 44 pontos, de acordo com os seguintes quesitos:

1. Critérios de experiência em eventos culturais relacionados a setor museal ou a Economia Criativa	
Evento(s) na Ibero-américa (exceto Brasil): 1 ponto para cada evento, no limite de 3 pontos.	0 a 3
Evento(s) em Países integrantes da CPLP (exceto Brasil e Portugal): 1 ponto para cada evento, no limite de 3 pontos.	0 a 3
Evento(s) na América do Norte (exceto México), Europa (exceto Portugal, Andorra e Espanha), África (exceto Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Angola), Ásia (exceto Timor Leste) e Oceania 1 ponto para cada evento, no limite de 3 pontos.	0 a 3
Participação em evento(s) no Brasil	0 ou 1
Subtotal	0 a 10
2. Critério de difusão - Difunde sua iniciativa cultural/criativa por meio de plataformas virtuais ativas [sites, blogs, redes sociais, etc].	
Cadastro em rede social ou email institucional para comunicação	0 ou 1
Site institucional de divulgação	0 ou 2
Plataformas e fóruns de: difusão, intercâmbio de informação e conhecimento, digitalização de acervos, promoção, comercialização, desenvolvimento de negócios no setor de museus ou da economia criativa	0 ou 2
Conteúdos de divulgação em língua estrangeira	0 ou 3
Subtotal	0 a 8
3. Critérios de excelência técnica	
Participou de atividades formativas com direcionamento internacional - Seminários e oficinas (ou similares)	0 a 2
Participou de atividades de rodadas de negócios (e similares) com direcionamento internacional.	0 a 2
Possui estrutura permanente	0 ou 1 Peso 2
Possui mais de 3 (três) anos de tempo de atividade	0 ou 1 Peso 2

Possui histórico de manutenção de projetos e parcerias de médio e longo prazo (mais de 5 anos)	0 ou 1 Peso 2
Subtotal	0 a 10
4. Relevância cultural da proposta apresentada no contexto da internacionalização cultural e criativa brasileira	
No caso de museus : demonstra originalidade, representatividade e diversidade cultural da ação, projeto ou programa desenvolvido junto a comunidades No caso de empreendedores/empreendimentos : demonstra originalidade e relevância na prestação de serviços a museus que impactem em ações junto a comunidades	0 a 2 Peso 2
No caso de museus : demonstra originalidade, representatividade e diversidade cultural no que se refere ao seu acervo, exposições, número, tipo e origem do público atingido No caso de empreendedores/empreendimentos : demonstra originalidade e relevância em projetos desenvolvidos junto a instituições museológicas (visibilidade; geração de público; difusão do acervo; êxito no desenvolvimento de soluções)	0 a 2 Peso 2
Reconhecimento especializado da importância da iniciativa desenvolvida (premiações, convites especiais etc).	0 a 1 Peso 2
Subtotal	0 a 10
5. Critério de aderência à MC 2016	
Argumento de aderência da proposta à MC 2016 (objetivo, desdobramentos esperados, articulações previstas etc)	0 a 3 Peso 2
Subtotal	0 a 6
Total Geral	44

- 9.3. Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Avaliação e Seleção.
- 9.4. As propostas aprovadas serão selecionadas e convocadas, em ordem decrescente de pontuação.
- 9.5. Serão automaticamente desclassificadas as iniciativas que não obtiverem no somatório de suas notas o percentual de 50% (cinquenta por cento) da nota máxima estabelecida no Edital, ou seja, nota mínima 22, de 44 pontos.
- 9.6. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha apresentado sucessivamente:
- 9.6.1. Iniciativa que obtiver maior pontuação no quesito 4;
 - 9.6.2. Iniciativa que obtiver maior pontuação no quesito 5; e
 - 9.6.3. Iniciativa que obtiver maior pontuação no quesito 3.
- 9.7. Persistindo o empate, o desempate será decidido em favor daquele que possuir maior tempo de atividade em seu eixo de atuação.
- 9.8. A Secretaria de Economia Criativa/MinC divulgará o resultado preliminar da fase de Seleção, mediante publicação no site www.cultura.gov.br, com a indicação do número do projeto, nome do proponente, título do projeto e nota obtida na avaliação.
- 9.9. Caberá interposição de recurso do resultado preliminar da seleção descrito no item 9.8 por meio de formulário (Anexo IV) disponibilizado no site www.cultura.gov.br.
- 9.10. O recurso deverá ser enviado via correio eletrônico para o endereço mc2016@cultura.gov.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado desta fase.
- 9.11. O recurso de que trata o item 9.9 será analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção, que submeterá a ata de julgamento ao titular da Secretaria de Economia Criativa - SEC/MinC, a quem cabe a decisão final.

- 9.12. A homologação do resultado final da seleção será publicada pela SEC no Diário Oficial da União e no sítio www.cultura.gov.br, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 9.13. Caso haja desistência ou não cumprimento das exigências deste Edital, serão convocados os proponentes subsequentes na ordem classificatória.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 10.1. A Comissão de Avaliação e Seleção do Edital Conexão Cultura Brasil #negócios para participação na MC 2016 será constituída por, no mínimo, 6 (seis) membros indicados pelas Unidades do Ministério da Cultura e nomeados pelo titular da Secretaria de Economia Criativa.
- 10.2. O representante da Secretaria da Economia Criativa ou seu suplente presidirá a Comissão de Avaliação e Seleção e terá a prerrogativa do voto de qualidade.
- 10.3. Os representantes serão indicados pelo respectivo titular do órgão ou entidade, e os seus nomes publicados junto com o resultado final da seleção.
- 10.4. Os casos omissos deste Edital, durante o processo de seleção e até a publicação do resultado final, serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção, durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

11. CONVOCAÇÃO

- 11.1. A convocação ocorrerá no ato da publicação da homologação do resultado final da fase de avaliação e seleção no Diário Oficial da União – DOU e será reforçada por meio da divulgação do resultado final no sítio eletrônico do Ministério da Cultura e por mensagem de correio eletrônico (e-mail). O Ministério da Cultura não se responsabiliza por falhas no recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo responsabilidade exclusiva do proponente acompanhar as notícias sobre seu projeto, no DOU e no sítio eletrônico do Ministério da Cultura.
- 11.2. Apenas os projetos selecionados e convocados deverão encaminhar a documentação complementar estabelecida no item 12 ao endereço indicado no subitem 16.1.
- 11.3. O prazo para o envio da documentação complementar é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data subsequente à publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União - DOU.
- 11.4. Caso a documentação complementar não seja enviada dentro do prazo previsto, o projeto será desclassificado e arquivado.
- 11.5. No caso de projetos com documentação complementar incompleta ou em desacordo com as regras do item 12, o proponente será diligenciado, uma única vez, por mensagem de correio eletrônico (e-mail).
- 11.6. A diligência deverá ser respondida e encaminhada ao Ministério da Cultura, no endereço indicado no subitem 16.1, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do envio da diligência.
- 11.7. Os projetos cujas diligências não forem respondidas ou não atenderem ao prazo de envio serão desclassificados e arquivados.
- 11.8. Em caso de não cumprimento das exigências fiscais, legais e documentais incidentes, serão convocados os projetos classificados em lista de espera, por ordem de classificação, respeitados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 9.6.
- 11.9. Não serão aceitos documentos originários de fax ou de correio eletrônico (e-mail) referentes à documentação complementar disposta no item 12, salvo os casos solicitados pela SEC/MinC.
- 11.10. A aprovação da documentação complementar não constitui direito à liberação dos recursos, sendo mera expectativa de direito e estando condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Cultura.
- 11.11. Apenas os projetos com documentação complementar aprovada passarão para a fase de pagamento deste Edital, sendo que os demais projetos serão arquivados.

12. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 12.1. Os candidatos convocados deverão encaminhar por correio, no ato da convocação, conforme o prazo estabelecido no subitem 11.3, os seguintes documentos:
 - 12.1.1. Cópia de documento de identificação válido [RG, Carteira de Habilitação ou Passaporte];
 - 12.1.2. Cópia do CPF;
 - 12.1.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 12.1.4. Termo de Compromisso (Anexo III) original;
 - 12.1.5. Portfólio, clipping de mídia, arquivos de áudio/vídeo, links para sites próprios, imagens, e/ou quaisquer outros materiais que entender relevantes para verificação do mérito cultural dos trabalhos a serem representados no evento.
- 12.2. Os proponentes selecionados que representarão pessoas jurídicas deverão encaminhar, ainda:
 - 12.2.1. Cartão do CNPJ;
 - 12.2.2. Cópia da página do Estatuto Social que conste a informação sobre a finalidade cultural; e
 - 12.2.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. Os projetos com documentação complementar aprovada serão encaminhados à Coordenação-Geral de Execução Financeira e Orçamentária – CGEXE, unidade do Ministério da Cultura responsável pelo pagamento dos recursos financeiros.

- 13.2. Não receberão recursos públicos os proponentes em débito com a União. Nesse sentido, recomenda-se ao proponente a consulta à sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.
- 13.3. A CGEXE verificará se o proponente se encontra adimplente com a União, cabendo consultar: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal do Brasil); CADIN e CONTRANSF (SIAFI); e SALIC.
- 13.4. A seleção do projeto não constitui direito à liberação dos recursos, sendo mera expectativa de direito. A liberação dos recursos está condicionada à adimplência do proponente para com a União, conforme indicado no item 13.2, e à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Cultura.

14. OBRIGAÇÕES

- 14.1. **É obrigatória a presença de todos os candidatos selecionados na etapa de Formação, que acontecerá na cidade de Brasília/DF, durante 02 (dois) dias no mês de Dezembro/2015. As datas efetivas para realização da atividade formativa serão comunicadas no ato da convocação.**
- 14.2. É obrigatória a menção ao apoio recebido do Ministério da Cultura em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado.
- 14.3. Quando houver peças promocionais da atividade, produzidas pelo proponente, é obrigatória a inserção da logomarca do Ministério da Cultura, conforme Manual de Identidade Visual, disponível no link <http://www.cultura.gov.br/logotipos>.
- 14.4. O beneficiado é obrigado a cumprir os objetivos declarados no requerimento e no Termo de Compromisso, bem como a prestar contas do apoio recebido.
- 14.5. O candidato beneficiado deverá restituir os recursos, devidamente atualizados, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos seguintes casos:
 - 14.5.1. Cancelamento da MC 2016;
 - 14.5.2. Recebimento do apoio financeiro e não comparecimento ao MC 2016;
 - 14.5.3. Descumprimento de qualquer condição constante do Edital;
 - 14.5.4. Inobservância de dispositivos legais aplicáveis à concessão do apoio;
 - 14.5.5. Constatação, em qualquer tempo, de falsidade documental, de inadimplência do beneficiado junto aos órgãos federais, ou de fato cuja gravidade incorra em prejuízo ao objetivo proposto; e
 - 14.5.6. Utilização dos recursos em atividades não previstas neste Edital, em atividades não aprovadas pela Comissão de Avaliação e Seleção ou em despesas divergentes ao objeto a que se propôs.
- 14.6. Para devolução do benefício, o beneficiado deverá solicitar a Guia de Recolhimento da União por meio do correio eletrônico mc2016@cultura.gov.br, informando a identificação do proponente e número do CPF.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 15.1. Os selecionados são obrigados a apresentar, em até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil após o encerramento do evento, a seguinte documentação comprobatória de participação no MC 2016:
 - 15.1.1. Relatório assinado contendo registro de reuniões realizadas com parceiros em potencial, especificando o nome da empresa, país de origem, assunto tratado e encaminhamentos a partir da reunião; e memória de reuniões de rodada de negócios e/ou atividades pertinentes ao evento, juntamente com documentação comprobatória (fotografias, cartazes, catálogos, material de imprensa etc.);
 - 15.1.2. O selecionado deverá encaminhar juntamente com o Relatório, registros de sua participação no evento em fotografias, CDs, DVDs ou outros suportes, para possível divulgação pelo Ministério da Cultura.
 - 15.1.3. Comprovantes de embarque (ida e volta);
- 15.2. O beneficiário que não apresentar a prestação de contas no prazo previsto estará sujeito à devolução do apoio financeiro recebido, devidamente atualizado, além do registro de sua inadimplência no SALIC, sem prejuízo da adoção das demais medidas legais aplicáveis.
- 15.3. A utilização dos recursos sem o cumprimento do objeto da seleção ensejará a não aprovação da prestação de contas.
- 15.4. O beneficiado ficará inadimplente junto ao Sistema SalicWeb, o que o impossibilitará de apresentar novas propostas ao Ministério da Cultura, nos seguintes casos:
 - a) Não apresentação ou não aprovação da prestação de contas; e
 - b) Não restituição do recurso referente ao item 14.5 e seus subitens, aos cofres públicos.
- 15.5. O benefício a ser restituído será calculado com o “Sistema Débitos”, do Tribunal de Contas da União – que pode ser conferido através do link: <http://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A documentação complementar a ser enviada pelos Correios deverá ser encaminhada pelos candidatos convocados exclusivamente ao endereço:

SECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO
SCS QD. 09 LT. C EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE, TORRE B, 11º ANDAR
70.308-200 BRASÍLIA-DF

- 16.2. O candidato deverá identificar o envelope com os dados do projeto contendo número do projeto/Pronac, número do processo e o nome do proponente responsável pelo projeto.

- 16.3. As iniciativas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.
- 16.4. A documentação que contenha vício de qualquer natureza ou a inobservância de qualquer vedação deste Edital ensejará a desclassificação do candidato.
- 16.5. Não serão devolvidos documentos ou materiais encaminhados, cabendo à unidade gestora deste Edital seu arquivamento e posterior destruição.
- 16.6. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados, isentando o Ministério da Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 16.7. O Ministério da Cultura não se responsabilizará pelo extravio de documentação decorrente de problema gerado pelos Correios ou quaisquer empresas de transporte e entrega.
- 16.8. O pedido de inscrição encaminhado em desacordo com as condições e finalidades estabelecidas no presente Edital será desclassificado.
- 16.9. O ônus da participação neste Edital é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 16.10. O candidato declarará no Termo de Compromisso (Anexo III) ter ciência de que a língua oficial do evento é o Inglês e que possui capacidade técnica para participar das atividades relacionadas a sua área.
- 16.11. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição. O Ministério da Cultura, caso seja necessário, poderá realizar ajustes no regulamento estabelecido neste Edital, por meio de publicação no Diário Oficial da União (DOU) e divulgação no portal <http://www.cultura.gov.br>, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.12. Informações e orientações poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico mc2016@cultura.gov.br, bem como por intermédio do canal “Fale com a Cultura” disponível no sítio eletrônico <http://www.cultura.gov.br>
- 16.13. A Secretaria de Economia Criativa será responsável pelas comunicações e publicações de que trata este Edital, bem como será competente para decidir todas as questões que porventura surgirem após o resultado final e durante a execução dos apoios e prestação de contas.
- 16.14. É proibida a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos dos entes federados.
- 16.15. Os candidatos beneficiados por este Edital poderão ser convocados até 06 meses após a realização do evento, como medida de retorno à sociedade acerca do apoio concedido pelo MinC, para participar de seminários, encontros, proferir palestras sobre conteúdos relativos à MC 2016 com as despesas de diárias e passagens custeadas pelo MinC.

GEORGIA HADDAD NICOLAU

Diretora de Empreendedorismos Gestão e Inovação

Ordenadora de Despesa-Substituta

Anexo I
Formulário de preenchimento eletrônico (SalicWeb)

Dados do Proponente - PESSOA FÍSICA/ REPRESENTANTE	
Nome Completo:	Identidade e CPF:
Endereço residencial:	
Telefones para contato:	
Data de nascimento e Nacionalidade:	
Dados Bancários: Agência:	Conta: OP:
Email:	
Dados do Proponente - PESSOA JURIDICA REPRESENTADA (se for o caso)	
Nome do Empreendimento ou Instituição:	
CPNJ:	Ano de Fundação:
Endereço comercial:	
Quantidade de empregados:	Faturamento Anual:
Perfil de Participação	
O proponente representa: a) Um ou mais museus. b) Um ou mais empreendimentos/empreendedores/si próprio.	
Enumere e descreva os eventos, festivais, feiras etc de sua área que já participou (tipo, nome, lugar e ano).	
Informe links de referência (sites, blogs, facebook profissional, myspace, canal youtube, soundcloud etc).	
Enumere e descreva as atividades formativas com direcionamento internacional que já participou - Seminários e oficinas (ou similares) / Rodadas de negócios (ou similares)	
Há quanto tempo desenvolve atividades relativas à economia criativa?	
No caso de empreendimento, possui estrutura permanente de trabalho?	
Possui histórico de manutenção de projetos e parcerias de médio e longo prazo? Se sim, descreva.	
Caso haja, enumere e descreva outros profissionais que também serão representados pelo proponente no evento.	
Descreva, em complemento ao portfólio em anexo, as atividades desenvolvidas pelo empreendimento/profissional inscrito.	
Descreva até 5 (cinco) projetos em andamento e realizados nos últimos cinco anos.	
Ciente de que deve anexar o portfólio e clipping de produtos e serviços criativos na área em que se candidata.	
Explique como sua participação no evento contribuirá para o desenvolvimento de seu trabalho ou para o trabalho dos seus representados e para o seu setor de atuação como um todo.	
Quais os desdobramentos esperados de sua participação no evento?	
Já existe alguma articulação realizada e/ou em andamento com o mercado europeu? Explique.	

ANEXO II
CALENDÁRIO PREVISTO

Período de recebimento de inscrições	25/08/2015 a 23/09/2015
Fase de habilitação de propostas	24/09/2015 a 02/10/2015
Divulgação das propostas pré-habilitadas	06/10/2015
Prazo para interposição de recursos	07/10/2015 e 08/10/2015
Divulgação das propostas habilitadas	13/10/2015
Processo de seleção	13/10/2015 a 23/10/2015
Divulgação da lista de propostas pré-selecionadas	26/10/2015
Prazo para interposição de recursos	27/10/2015 e 28/10/2015
Divulgação das propostas selecionadas	30/10/2015
Oficina de Formação, em Brasília (DF), durante 2 (dois dias) - Obrigatória	Primeira quinzena de dezembro
Período obrigatório na MC 2016	20 e 21/01/2016
Prazo para envio da prestação de contas	21/01/2016 a 22/02/2016

*O calendário poderá ser alterado a qualquer tempo, sem comunicação prévia.

Todas as alterações do calendário proposto resultarão em nova publicação no sítio www.cultura.gov.br.

Cabe aos candidatos acompanharem periodicamente as datas propostas no calendário

**ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL
EDITAL CONEXÃO CULTURA BRASIL # NEGÓCIOS**

Pelo presente, _____(NOME DO BENEFICIADO) _____, portador (a) da cédula de identidade RG n. _____, expedida pela _____ inscrito (a) no CPF sob o n. _____, residente e domiciliado (a) no endereço _____, CEP: _____, sujeitando-se às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subsidiariamente a Lei 8.313 de 1991 e, no que couber, no Decreto 5.761, de 27 de abril de 2006, EDITAL CONEXÃO CULTURA BRASIL - NEGÓCIOS n. 02/2015, inscrito no evento Museum Connections – MC 2016 bem como no PRONAC n. _____, compromete-se a:

1. Executar fielmente o objeto aprovado de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente;
2. Portar documento original de identificação, passaporte válido e CPF.
3. Comunicar formalmente ao Ministério da Cultura qualquer fato que implique a descontinuidade da participação no evento, apresentando a devida prestação de contas;
4. Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
5. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento aos termos do Edital;
6. Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e à conclusão das atividades aprovadas para participação no evento cultural;
7. Apresentar relatório de atividades/apresentações realizadas para o Ministério da Cultura.
8. Abster-se de realizar empreendimentos resultantes do apoio que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
9. Atender com presteza as solicitações do Ministério da Cultura e do Ministério das Relações Exteriores;
10. Ter ciência e concordância de que o Ministério da Cultura tem o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais necessários à análise e instrução do processo, cabendo ao beneficiado prestá-la nos prazos que forem estabelecidos;
11. Prestar sua concordância integral e incondicional com a concessão que ora lhe é feita, comprometendo-se, ainda, a cumprir fielmente as estipulações do EDITAL CONEXÃO CULTURA BRASIL - # negócios 02/2015.
12. Ter plenos conhecimentos da legislação que dá suporte/amparo legal ao EDITAL CONEXÃO CULTURA BRASIL - # negócios 02/2015.
13. Estar apto a ser contemplado pelo Edital, não incorrendo nas vedações descritas nos itens 7.5 e 7.7 do Edital.
14. Ter ciência de que a língua oficial do evento é o Inglês e que possui capacidade técnica para participar das atividades relacionadas à sua área.

(Cidade), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do beneficiado

Nome beneficiado

CPF

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO	
DADOS DO PROPONENTE	
Nome do candidato (categoria individual) ou do representante do grupo informada (categoria grupo):	CPF:
Nº da inscrição/proposta:	
Pronac (se houver):	
Eixo de Inscrição:	
Fase de Recurso: HABILITAÇÃO AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

EDITAL CONEXÃO CULTURA BRASIL #NEGÓCIOS

ANEXO V – EXEMPLO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO

1. Proponente:
2. Pronac:
3. Evento:

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA MC:

Dia 01 –
Dia 02 –

OBSERVAÇÕES:

1. Indicar sugestões para a participação brasileira nas próximas edições [Gerais do evento/para seu setor específico];
2. Auto avaliação da efetividade da participação neste evento; e
3. No caso de evento com rodadas de negócio, apresentar planilha de conforme modelo abaixo.

Planilha de Rodadas [EXEMPLO]				
Instituição da Rodada	País	Segmento Cultural	Negócio proposto	Indicar a probabilidade de fechamento (alta, média, baixa) e quando (curto médio longo prazo)
BBC	Inglaterra	Televisão	Veiculação documentário carnaval	Alta probabilidade em médio prazo

- a) **ANEXAR FOTOS, VIDEOS, PASSAGENS, E OUTROS MATERIAIS QUE COMPROVAM A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO.**

EDITAL CONEXÃO CULTURA BRASIL #NEGÓCIOS

ANEXO VI – ROL EXEMPLIFICATIVO DAS INSTITUIÇÕES A QUE OS PROPONENTES NÃO PODERÃO APRESENTAR PROPOSTAS

Museus vinculados ao Instituto Brasileiro de Museus

<http://www.museus.gov.br/os-museus/museus-ibram/>

Museu da Abolição - Recife (PE)
Museu de Arqueologia / Socioambiental de Itaipu – Niterói (RJ)
Museu de Arte Religiosa e Tradicional – Cabo Frio (RJ)
Museu de Arte Sacra da Boa Morte – Goiás (GO)
Museu de Arte Sacra de Paraty – Paraty (RJ)
Museu das Bandeiras – Goiás (GO)
Museu Casa de Benjamin Constant - Rio de Janeiro (RJ).
Museu Casa da Hera - Vassouras (RJ)
Museu Casa Histórica de Alcântara – Alcântara (MA)
Museu Casa da Princesa (Casa Setecentista) – Pilar de Goiás (GO)
Museus Castro Maya (composto por dois museus)/Rio de Janeiro
Museus Chácara
Museu do Açude
Museu do Diamante - Diamantina (MG)
Museu Forte Defensor Perpétuo – Paraty (RJ)
Museu Histórico Nacional - Rio de Janeiro (RJ)
Museu Imperial - Petrópolis (RJ) -possui mais duas instituições:
Casa Cláudio de Souza/ Petrópolis (RJ)
Casa Geyer/ Rio de Janeiro
Museu da Inconfidência - Ouro Preto (MG)
Museu Lasar Segall - São Paulo (SP)
Museu das Missões - São Miguel das Missões (RS)
Museu Nacional de Belas Artes - Rio de Janeiro (RJ)
Museu do Ouro Casa de Borba Gato – Sabará (MG)
Possui em sua estrutura a Casa de Borba Gato
Museu Regional de Caeté – Caeté (MG)
Museu Regional Casa dos Ottoni – Serro (MG)
Museu Regional de São João del-Rei (MG)
Museu da República - Rio de Janeiro (RJ)
Museu Solar Monjardim – Vitória (ES)
Museu Victor Meirelles - Florianópolis (SC).
Museu Villa-Lobos - Rio de Janeiro (RJ)
Palácio Rio Negro – Petrópolis (RJ)

Centros de cultura (Iphan) e são considerados museus

<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/402>

Centro Cultural Paço Imperial/RJ
Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx/RJ
Centro Lucio Costa/CLC – Centro Regional de Formação em Gestão do Patrimônio
Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular/RJ
Centro Nacional de Arqueologia

Fundação Casa de Rui Barbosa

Museu Casa de Rui Barbosa